



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 567

DÁ DENOMINAÇÃO EM
VIA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Rua FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, a Via Pública que inicia na Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, tendo seu término em Travessa sem denominação, na Vila Julie ta, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de novembro de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

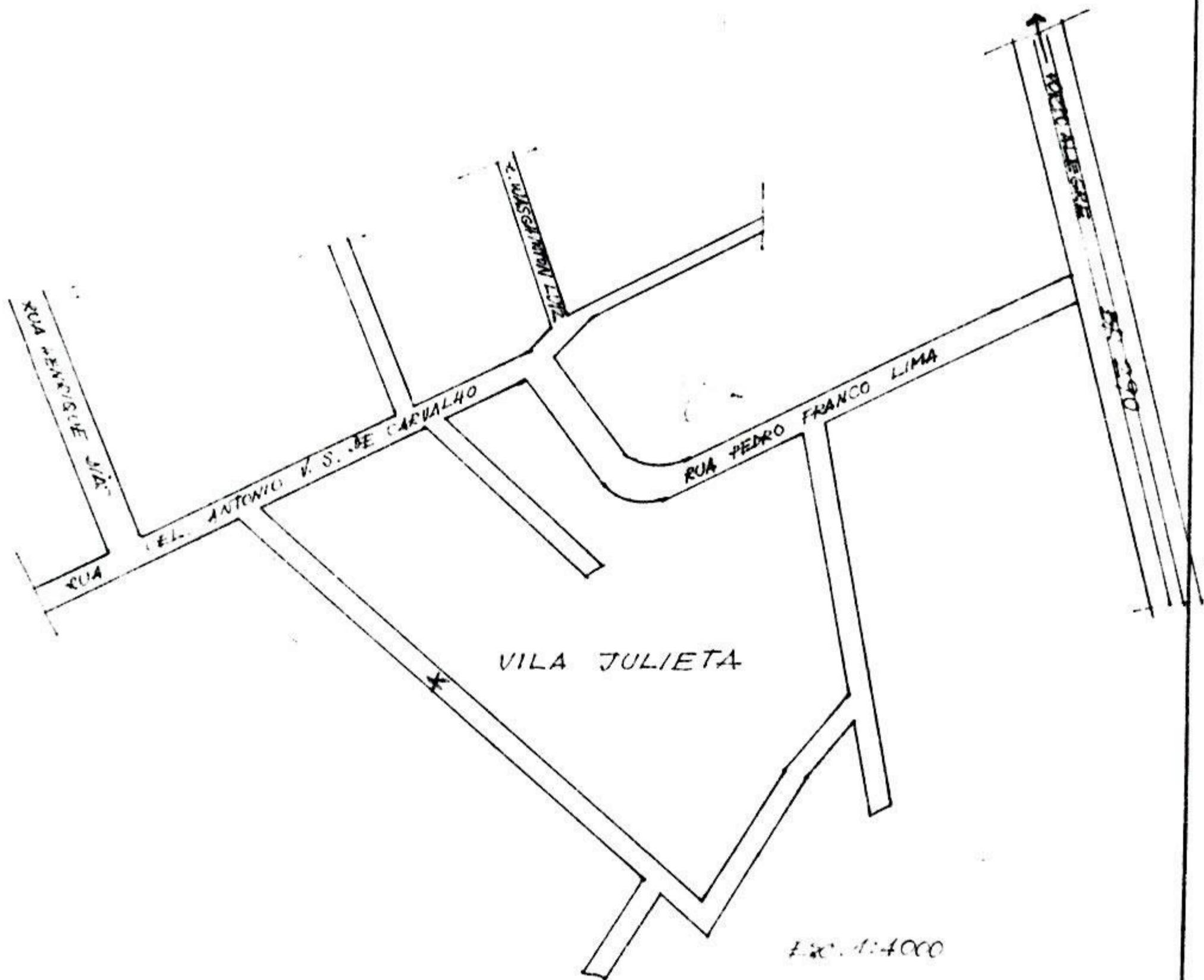
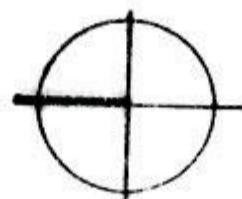
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de novembro de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

N



CROQUIS PARA DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA - BUTIÁ